Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Licitação 2
Aviso De Licitação 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preço nº 03/2020
Processo Administrativo nº 20/2020
Recorrente: S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante contra ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, na fase de inscrição em registro cadastral no processo administrativo licitatório nº 20/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de cobertura com estrutura metálica sobre a praça de alimentação localizada na praça "Cristiano Pereira Xavier", neste Município com regime de empreitada global.**

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa **S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, devidamente qualificada nos autos, em face da fase de inscrição em registro cadastral.

a) Tempestividade: o presente recurso foi protocolado pela via formal, visto ser presencial, e no prazo legal.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo, sendo este ato publicado em Diário Oficial do Município de Santo Expedito/SP.

III – DA ANÁLISE

No que se refere ao argumento da recorrente, que foi reportado no recurso administrativo, que decidiu **NÃO ACATAR** o recurso da recorrente no que se refere ao item levantado, como segue as alegações:

"A recorrente esteve no dia 19 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, para requerer o CRC para participar do referido Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, a qual possui como objeto a Contratação de empresa mediante fornecimento de mão de obra, material e equipamentos pertinentes para "EXECUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA SOBRE A PREÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA CRISTIANO PEREIRA XAVIER, tomada de preços 03/20, processo nº 20/2020".

"Chegando na referida Prefeitura a mesma já havia encerrado o expediente às 13:00hs, fato este que a recorrente não sabia".

Acrescente-se que a Empresa S. R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**,** não atendeu o item **IV do Edital**, subitem 4.2, conforme segue: (4)**"Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente edital";** alínea (4.2) **"Somente estarão aptas a participar**

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 19/05/2020";

Portanto a decisão por esta **NÃO ACATAR** o recurso da recorrente.

A decisão desta corrobora com o regime de execução do certame, atendendo os princípios basilares da Lei 8.666/93 e de acordo com o **DECRETO Nº 2.540, de 17 de Março de 2.020** que" dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do corona vírus – Covid-19 no município de Santo Expedito e da outras providencias" que DECRETA em seu artigo 10º, paragrafo único "**O horário de expediente fica alterado para 07:00 às 13:00, exceto os serviços essenciais e o setor de Saúde que manterá o horário normal de funcionamento".** *Decreto este registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante edital.*

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares das Licitações, **INFORMA**, **NÃO ACATAR** o recurso da recorrente.

Santo Expedito, 21 de Maio de 2020.

Weverton de Almeida Trindade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico